

PAG. 194

COLONO Sebastião Vilela de Moraes. - E. C. - Conado
N. C. de Paranaatunga. Lote nº 09
Quada Nº 6 Processo nº 3.136.190.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Sebastião Vilela de Moraes, agricultor, o lote urbano número 09 (nove

), da chacara nº 6, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranaatunga, criado pela MATRÍCULA

17911 nº 08 D. 6-07, de de de 19, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono Irregular, com a área de ha. 66,057 mts², (Seitessentos) digo: Sessenta e dois hectares e quinhentos e setenta e cinco mt. quadrados. com os seguintes limites: NORTE CH: 56, 66, 86.

: SUL CH: 14 6
LESTE CH: 9-16, 10 6 :CESTE Estrada Rural

R.G. nº 439.098-SS/MT. - CPF. 178.009.003-34

MARCOS OU DADOS Con/contações:

EST: 0-1	14-15	Rumos: 43º05' NE	49º11' NE	DISTÂNCIAS
1-2	15-16	43º00' NE	55º47' NE	97,85 m.
2-3	16-17	36º29' NE	185º20' SW	135,90 m.
3-4	17-18	36º36' NE	Vários	58,45 m.
4-5	18-51	148º55' SE	68º03' NW	75,85 m.
5-6	51-0	149º06' SE	DISTÂNCIA	30,90 m.
6-7		234º15' SW	185,95 m	47,45 m.
7-8		147º52' SE	84,95 m	101,95 m.
8-9		60º02' NE	150,90 m.	189,90 m.
9-10		108º49' SE	275,00 m.	52,95 m.
10-11		77º03' NE	157,85 m.	44,38 m.
11-12		69º56' NE	137,95 m.	Vários.
12-13		96º29' SE	101,95 m.	1.273,39 m.
13-14	Vila: 005707	68º49' NE	126,95 m.	

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 17 dias do mês de maio de 1993, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <i>[Assinatura]</i> 09/06/93	Conferido por	Visto <i>[Assinatura]</i>
---	---------------	------------------------------

Assinaram: Governador do Est. de M.T. - Jaime Leisistimo de Campos.
Diretor Pres. da CODEMAT: Carlos Augusto de A. Gomes.
Diretor Ad. Financeiro: Francisco G. de F. Lima e Filho.

PAG. 194
 COLONO Sebastião Vilela de Moraes. - E. C. - Casado
 N. C. de Paranatinga. Lote nº 09
Quada Nº 6 Processo nº 3136.190.

Assinaram: Governador do Est. de MT
 Diretor Pres. da CODEMAT: Carlos A.
 Diretor Ad. Financeiro: F.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Sebastião Vilela de Moraes, agricultor, o lote urbano número 09 (nove), da chacara nº 6, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pela LEI Nº 2.933, de 10 de junho de 1969, e achando-se o processo

Linha Perimétrica	Rumo	Distância (m)	Confrontações
0 - 1	18° 56' SE	24,79	- Rodovia MT - 130 ✓
1 - 2	79° 05' NE	27,00	- Rodovia MT - 130 ✓
2 - 3	15° 11' SE	125,00	- Rodovia MT - 130 ✓
3 - 4	25° 11' SE	130,00	- Rodovia MT - 130 ✓
4 - 5	25° 20' SE	151,94	- Rodovia MT - 130 ✓
5 - 6	82° 27' SW	133,93	- 10 - G ✓
6 - 7	82° 32' SW	203,89	- 10 - G ✓
7 - 8	82° 54' SW	114,95	- 10 - G ✓
8 - 9	49° 03' NW	150,90	- 10 - G ✓
9 - 10	48° 38' NW	131,90	- 10 - G ✓
10 - 11	46° 57' NW	50,14	- 10 - G ✓
11 - 12	60° 56' NE	84,00	- Córrego Xavante ✓
12 - 13	40° 36' NE	78,00	- Córrego Xavante ✓
13 - 14	50° 10' NE	23,96	- Córrego Xavante ✓
14 - 15	20° 15' NE	45,81	- Córrego Xavante ✓
15 - 16	16° 40' NW	49,49	- Córrego Xavante ✓
16 - 17	84° 16' NW	110,74	- Córrego Xavante ✓

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 17 dias do mês de maio de 1993, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u>	Conferido por <u>[Assinatura]</u>	Visto <u>[Assinatura]</u>
---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0195_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00572

7

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0195_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00572

7.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 176012AE8179B30B3F9D3FEE39214B38

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:25

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:25

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:25

